

## Justiça e Amor. Jürgen Habermas com Adela Cortina. As fronteiras da solidão e da solidariedade

*Age de tal modo que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como um fim e nunca simplesmente como um meio.*

Immanuel Kant

*Se amarmos sem despertar amor em retorno, isto é, se não formos capazes de, pela manifestação de nós próprios como pessoas afectuosas, nos tornarmos pessoas amadas, o nosso amor será então impotente e uma desventura.*

Karl Marx

### 1. AMOR E JUSTIÇA. POÉTICA E PROSA EM PAUL RICOEUR

Poderá à partida gerar alguma estranheza a abertura deste texto referir Paul Ricoeur, se o seu eixo temático convida Jürgen Habermas e Adela Cortina ao diálogo sobre a Justiça e o Amor, e se, por outro lado, também a sua leitura e interpretação filosóficas destes temas bebem, a meu ver, do imperativo categórico de Kant e do *críticismo* de Marx em relação ao capitalismo moderno. No entanto, «Amor e Justiça»<sup>1</sup>, conferência pronunciada por Paul Ricoeur em 1989, ano em que recebeu o prémio Leopold Lucas, focaliza o horizonte de produção da dialéctica, da mediação e da tensão – tema caro a Ricoeur aquando da relação entre o discurso da metáfora e o discurso da filosofia – entre a poética do amor e a prosa da justiça, a finalidade originária do meu discurso. A acção, reitera o autor francês, é o endereço do amor e da justiça, o *locus* humano onde cada um a seu modo reivindica a actualização do seu ser

(\*) Gabinete de Filosofia da Educação/Instituto de Filosofia, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

(1) RICOEUR, Paul (1998), *Amor e Justiça*, trad. portuguesa de Miguel Serras Pereira, Lisboa: Edições 70, 2010.

moral num espaço-tempo diferente, mas não incomum, entre a economia da dádiva e a formalidade jurídica e filosófica da regra. Neste ponto, Ricoeur pergunta, e com o filósofo inicio a minha indagação: como relacionar a lógica distributiva e igual da justiça, em John Rawls por exemplo, e a lógica da superabundância da ética «traçada» pelo amor cristão? Para quê insistir em fazer comunicar a Regra de Ouro da Justiça, «o que quereis que os homens façam por vós, fazei-o também por eles» (Lucas 6, 31) e dom superabundante de amar, não só o próximo, na referência ao Sermão da Montanha de Mateus, mas, num outro registo, o nosso inimigo, no Sermão da Planície de Lucas? Porque e segundo as palavras bíblicas: «Mas eu digo-vos, a vós que me escutais: amai os vossos inimigos, fazei o bem aos que vos odeiam, abençoai os que vos amaldiçoam, rezai pelos que vos maltratam» (*id.*, 6, 27). Se na ética quotidiana reina a lógica da equivalência, da justiça distributiva e equitativa de valores e bens ou, na lógica do *nem nem*, nem essa plataforma procedimental chega a ser reconhecida moralmente, como apelar e consolidar na acção humana a dádiva do amor? Ajudará ela a «pensar mais», no sentido do juízo reflexivo kantiano, a justiça? É esta, de facto, a questão central do texto «Amor e Justiça» de Ricoeur, cuja força dialéctica da solidariedade se centra na compaixão e na generosidade singulares.

*In media res* posso ainda salientar com Paula Pereira, cuja obra *Amor e Conhecimento* matura a relação entre formalismo e circunstancialidade da acção e da criação éticas a nível educacional, a breve passagem:

«O amor que não parta do real, do concreto, que não se manifeste num espírito “encarnado”, pode levar a um formalismo moral tão esquecido do homem real como todo o legalismo utilitário. Daí a exigência de uma íntima ligação do amor à pessoa, porque é nela e por ela que o amor se torna acção e criação identificando-se com a humanidade»<sup>2</sup>.

Na esteira da autora portuguesa o amor é um acto criador, condutor do ser humano a si mesmo e ao outro, ou seja, «ao mundo, a uma comunidade de pessoas, na celebração da solidariedade»<sup>3</sup>. O percurso do amor – da solidão à solidariedade – deve, deste modo, ser performativo de si e do mundo na comunhão com os outros. Mau grado o pessimismo moral e o pensamento ambivalente, entre a filosofia e a teologia, a dialéctica amor e justiça poderia prestar-se como demanda à sua *desproporção inicial*, dirá Ricoeur, não fosse esse caminho criativo, criador, e, portanto, exigível à acção humana aquando do juízo moral, na compreensão do que está efectivamente em jogo: a compaixão e a generosidade perante outrem.

(2) PEREIRA, Paula (2000), *Amor e Conhecimento. Reflexões em torno da razão pedagógica*, Porto: Porto Editora, p. 71.

(3) *Ibidem*, p. 64.

## 2. UN MUNDO SIN CORAZÓN... JÜRGEN HABERMAS E ADELA CORTINA

Se pensarmos de rompante na constituição e na legitimidade da *ética do discurso* – teorizada por Jürgen Habermas – duas presenças clássicas da filosofia moderna comunicam entre si: o imperativo categórico kantiano como ideia reguladora da acção moral justa e a reflexão sobre o trabalho alienado em Marx, produto do capitalismo moderno. Filosofia moral transcendental e filosofia da história comunicam entre si, no momento em que, e cito Adela Cortina na obra *Crítica e Utopia* dedicada à Escola de Frankfurt, «a instância específica da teoria crítica é o interesse pela supressão da injustiça social»<sup>4</sup>, ou seja, a constituição de uma hermenêutica dialéctica que perceba e estructure a razão, como razão comunicativa, não desconectada do mundo da vida e, portanto, afecta a ele ainda que pelo princípio universalizável da discussão: «só podem pretender validade as normas que encontram (ou poderiam encontrar) aceitação por parte de todos os afectados, como participantes num discurso prático»<sup>5</sup>. Deste modo, actualizo a seguinte afirmação-questão de Habermas na obra *Problemas de legitimación no capitalismo tardio* de 1973:

«Certamente, tendo em conta os riscos da vida individual, é impensável uma teoria que cancele, interpretando, as facticidades da solidão e da culpa, da doença e da morte; as contingências que dependem da constituição corporal e moral do indivíduo, e são insuprimíveis e só podemos elevá-las à consciência como contingências: em princípio, temos de viver com elas sem esperança».

E Habermas questiona:

«Se as imagens do mundo entraram em quebra devido ao divórcio entre os seus aspectos cognitivos e de integração social, e se hoje os sistemas de interpretação destinados a estabilizar o mundo são coisa do passado, quem cumprirá então a tarefa prático-moral de constituir a identidade do eu e do grupo? Poderá uma ética universal, não associada a interpretações cognitivas da natureza e da sociedade: a) estabilizar-se suficientemente a si mesma e b) assegurar estruturalmente as identidades de indivíduos e grupos no marco de uma sociedade mundial?»<sup>6</sup>

Segundo Habermas a ética do discurso deverá ser uma plataforma transcendental discursiva a partir da qual podemos conectar universalidade e historicidade, ou seja, contextualizar a ética pela via de um *diálogo livre e isento de coacção*<sup>7</sup>. Vontade dis-

(4) CORTINA, Adela (1986), *Crítica y utopia: La Escuela de Frankfurt*, Madrid: Editorial Cincel, p. 50.

(5) HABERMAS, Jürgen (1985), *Consciencia moral y acción comunicativa*, trad. castelhana de Ramón García Cotarelo, Barcelona: Ediciones Peninsula, pp. 116 e 117.

(6) *Ibidem*, pp. 186-187.

(7) Ver também sobre esta questão da ética do discurso, os estudos/comentários sobre a teoria crítica

curativa que enfrenta e configura o *entendimento mútuo* entre os afectados acerca de questões éticas, políticas ou jurídicas. A anterior epígrafe denota assim a preocupação de Habermas, na esteira da Escola de Frankfurt, em fazer comunicar teoria e prática, *conhecimento e interesse*, justiça e individualidade, não pertencesse esta passagem ao capítulo dedicado à pergunta «O fim do indivíduo?».

Findas as imagens religiosas do mundo – tendo em conta o fenómeno *desencantamento do mundo* na linha de Max Weber – Habermas procura estruturar filosoficamente o *factum* da razão discursiva a partir do qual podemos dar sentido à vida humana, ou seja, projectar e consolidar o ser humano na solidariedade, apesar do factor circunstância a que a vida nos submete – a solidão, a dor, a culpa, a doença e a morte. Ao nível formal, a ética do discurso entende a incondicionalidade do imperativo categórico kantiano e transforma-o em universalidade do discurso, partilhado entre os afectados de uma determinada norma. Segundo Habermas *comunicação é justiça*, ou seja, é o único órgão ou veículo transcendental, que por ser o *locus* da racionalidade, promove o entendimento, o consenso, a partilha e a solidariedade. Promove-os formalmente, ou seja, reconhece-os como um bem, como a ideia reguladora de justiça, mas a sua valoração e estima deve ser um trabalho próprio, nosso, insubstituível no que toca à inauguração humana de si e do mundo. E por esse *factum* moral a questão filosófica mais pertinente persiste: «*como interessar os indivíduos na moralidade?*»<sup>8</sup>. Isto é, como cativar o ser humano a agir de modo justo e concertado em sociedade com vista ao bem comum?

Esta será, portanto, a questão-chave à qual a *ética cívica mínima e cordial* de Adela Cortina pretende responder. Cortina reconhece ser a falta de coração das pessoas e das sociedades actuais a circunstancialidade que com veemência assola a humanidade do humano enquanto tal. Interessada em fundar um conceito pleno de cidadania – uma teoria da cidadania com consistência ética<sup>9</sup> – Cortina parte desse *factum* moral e argumenta filosoficamente em prol de uma *ética mínima cordial* que resgate o debate transcendental do deontologismo ético – kantiano e discursivo – e que, por sua vez, o subsuma na *razão cordial*, o solo filosófico capaz de instaurar a interface criativa do humano que degusta os valores pela prática da *autonomia*, do *diálogo* e da *compaixão*.

Num olhar atento à realidade social e tomando como exemplo o ambiente de escolas e centros de formação enquanto espaço de convivência entre crianças, jovens e professores, a filósofa analisa, ajuizando moralmente, esse espaço cultural. Refere

de Habermas e acerca do estatuto da razão comunicativa na economia do pensamento do autor alemão: Cf. VELASCO, Juan Carlos (2003), *Para leer a Habermas*, Madrid: Alianza Editorial; ou CUSSET, Yves (2001), *Habermas, L'Espoir de la discussion*, Paris: Éditions Michalon.

(8) *Ibidem*, p. 44.

(9) Acerca da temática da relação entre Ética e Cidadania e em prol da sua fundamentação filosófica e social ver as obras da autora nesta nota referidas: CORTINA, Adela (1997), *Ciudadanos del mundo: hacia una teoría de la ciudadanía*, Madrid: Alianza. CORTINA, Adela (1999), *Los ciudadanos como protagonistas*, Barcelona: Círculo de Lectores/Galaxia Gutenberg.

Cortina que quando olhamos para uma criança ou jovem que não aceita o outro como ser humano ou que simplesmente recusa a sua presença por ser mais vulnerável, a frase quotidiana «não tem coração!» passa pela nossa consciência e habita com acuidade o nosso sentimento moral. Em abono da temática *Educação para a Cidadania*<sup>10</sup>, devemos reconhecer que nós, seres humanos e igualmente cidadãos e cidadãs do mundo, não nascemos com um bom carácter, com um *êthos* prudente e justo. Não nascemos, portanto, civilizados e na prática como devemos aproximar pela *degradação valorativa* as grandes declarações dos direitos humanos e as realizações da vida quotidiana? Qual é, portanto, a *fonte da obrigação moral*<sup>11</sup>, a fundação primeira que deve «sintonizar» os procedimentos das actuais «teorias da justiça» e a realidade vital?

Para Cortina, tal como para Ricoeur, embora este último autor alargue a sua concepção hermenêutica da relação entre a justiça e o amor ao amor, essa resposta consiste na dialéctica constante entre justiça e cuidado, *ratio et cordis*, duas dimensões decisivas para o exercício moral dos direitos humanos, valores a encarnar na acção humana como entendimento e sentimento comuns, porque, e tal como refere Cortina, *ninguém entende a justiça sem sentir compaixão*. Na prática do reconhecimento cordial – *o solo filosófico que acciona as duas fontes da obrigação moral* – os direitos humanos devem inspirar-se no sentido transformador da razão e do coração em aliar justiça e cuidado, em aliar universalidade e reciprocidade entre pessoas livres e iguais. A liberdade, a igualdade, a solidariedade, o respeito activo e o diálogo como valores exigíveis da justiça necessitam de se consolidar na prática cordial do vínculo do reconhecimento que expressa a nossa pertença à comunidade humana e que realiza o princípio filosófico da autonomia como dignidade. Tal como refere Cortina:

«A esta forma de reconhecimento que atende ao vínculo comunicativo na sua integridade chamamos “reconhecimento cordial” e “reconhecimento compassivo”, porque a compaixão é o sentimento que urge preocupar-se pela justiça. Mas não entendida como condescendência, ou como magnanimidade do mais forte ao tomar conta do mais fraco, deve ser sim entendida como a capacidade de compadecer o sofrimento e a alegria de quantos reciprocamente se reconhecem como carne da mesma carne e osso do próprio osso. Descobrir esse *vínculo*, essa *ligatio*, conduz à *obrigação (ob-ligación)*, mais originária que o dever, de com-padecer o sofrimento e a alegria»<sup>12</sup>.

(10) Cf. último capítulo da obra *Ética de la Razón Cordial*: CORTINA, Adela, «Educar en una ciudadanía cordial», in CORTINA, Adela (2007), *Ética de la razón cordial: educar en la ciudadanía en el siglo XXI*, 2.ª edição, Oviedo, Ediciones Nobel, 2009, pp. 245-264. Ver também quanto à temática Educação para a Cidadania como corolário da relação entre a Ética e a Cidadania o último capítulo referente à obra *Ciudadanos del Mundo*: CORTINA, Adela, «Educar en la Ciudadanía: Aprender a construir el mundo juntos», in CORTINA, Adela (1997), *Ciudadanos del mundo: hacia una teoría de la ciudadanía*, op. cit., pp. 217-250.

(11) CORTINA, Adela (2007), *Ética de la razón cordial: educar en la ciudadanía en el siglo XXI*, op. cit., pp. 33-53.

(12) *Ibidem*, p. 215.

*Ethica cordis*, primeiro nome pensado pela filósofa para título da obra *Ética de la razón cordial*<sup>13</sup>, dimensiona-se como ética aplicada ao âmbito quotidiano do agir moral. Não instrumentalizar os outros enquanto seres humanos – princípio limitativo da razão cordial – mas também prever o prover o seu *empowerment* – a assumpção efectiva das suas capacidades – sendo este o *fim positivo* da *ethica cordis*. Não instrumentalizar e «empoderar» as pessoas configura-se como a apreciação maior do outro enquanto ser humano – enquanto ser digno e vulnerável. A estrutura filosófica da *razão cordial* assegura, portanto, a ligação entre a justiça como exigência regulativa do agir e o cuidado como cordialidade, como a atenção do coração no momento *práxico* da degustação dos valores. *Cor-cordis* realça Cortina é o centro das pessoas, é «o lugar do afecto, da inteligência, do espírito, do talento e até do estômago»<sup>14</sup>. *Cordis* é a virtude da compaixão que sustenta a capacidade da pessoa concreta em recriar os valores morais, em escutar a *versão cálida* da ética do discurso<sup>15</sup> e, ao modo kantiano, escutar a *lei moral* dentro de si própria dando-lhe «encarnadura».

Neste horizonte, Adela Cortina dá continuidade ao testemunho de *Ciudadanos del Mundo*, obra onde afirma que «os valores são um ingrediente indispensável da vida humana, inseparável do nosso ser pessoas»<sup>16</sup>. Nessa encarnação vital, a caracterização epistémica da *ethica cordis* não deve subtrair-se à tradição ibérica dos seus *mes- tres*: o reflectir axiológico de Ortega y Gasset, Xavier Zubiri e José Luís Aranguren. E Adela Cortina reitera-o. No capítulo 1 da obra *Ética de la razón cordial*, a filósofa inaugura um subtítulo com a mesma nomeação – «Ética de la razón cordial» – para reflectir acerca das *limitações* de uma ética mínima procedimental pela voz de José Luís Aranguren. Na altura o filósofo avaliara, no Prólogo da obra *Ética Mínima*<sup>17</sup>, que «à força de insistir numa ética intersubjectiva, relegamos para segundo plano uma ética intra-subjectiva, uma ética do sujeito, que se ocupe da forja do seu *carácter* com o objectivo ancestral de alcançar a felicidade»<sup>18</sup>. Em detrimento do ser humano e da auto-

(13) A autora partilhou esse facto na Comunicação *Ética, ciudadanía y desarrollo* que proferiu em Évora aquando do *Cóloquio Género, Diversidade e Ciudadanía*, Cf. CORTINA, Adela, «Ética, ciudadanía y desarrollo», in HENRIQUES, Fernanda (org.), *Género, Diversidade e Ciudadanía*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEHUS-UE, 2007, pp. 15-28, p. 16.

(14) CORTINA, Adela (2007), *Ética de la razón cordial: educar en la ciudadanía en el siglo XXI*, op. cit., p. 214.

(15) Versão cálida/versão cordial da Ética do discurso. Segundo as palavras de Cortina «no último artigo que enviei para a Alemanha traduziram a expressão «versão cálida» como «versão cordial» da Ética do discurso («eine herzliche Version der Diskursethik»).» Cf. CORTINA, Adela, «Ética, ciudadanía y desarrollo», in HENRIQUES, Fernanda (org.), *Género, Diversidade e Ciudadanía*, op. cit., p. 25.

(16) CORTINA, Adela, «Educar en la Ciudadanía: Aprender a construir el mundo juntos», in CORTINA, Adela (1997), *Ciudadanos del mundo: hacia una teoría de la ciudadanía*, Madrid: Alianza, pp. 217-250, p. 218.

(17) CORTINA, Adela (1986), *Ética mínima: Introducción a la filosofía práctica*, Prólogo de José Luis Aranguren, Madrid: Tecnos.

(18) CORTINA, Adela (2007), *Ética de la razón cordial: educar en la ciudadanía en el siglo XXI*, op. cit., p. 23.

-realização do seu carácter – do *êthos* da pessoa concreta – a ética social, mínima e procedimental, esgota-se num *inter* de sujeitos cuja *personalidade* pode enfraquecer se porventura não se franquear o caminho das virtudes na inauguração humana própria.

«A dignidade da pessoa parece construir-se no esquecimento de que os seres humanos são também vulneráveis e, portanto, dignos não só de respeito mas também de compaixão. Não será a compaixão um móbil moral, como pode ser o sentimento de respeito perante a própria grandeza?»<sup>19</sup>

(...)

«A representação do dever acciona o sentimento de respeito perante a própria grandeza e dignidade do ser humano. No entanto, essa grandeza existe tanto quando as pessoas gozam dos bens da fortuna como quando deles carecem. Em ambos os casos, são dignos de respeito; mas, no segundo, acciona-se um móbil moral que é a compaixão pelo sofrimento e pela desgraça. Um móbil que é preciso cultivar para poder descobrir esse vínculo que nos une, que é tanto o do respeito pela grandeza como o da compaixão pela vulnerabilidade»<sup>20</sup>.

Segundo Cortina a acção civilizacional dos direitos humanos como *praxis estimativa* convoca outra dimensão do humano esquecida pela moral transcendental de Kant e pela ética discursiva de Habermas e Apel: *a conversão do coração*<sup>21</sup>. *Ética cívica mínima* como *Ethica cordis* socorre-se assim da convicção de que o reconhecimento do outro como interlocutor válido necessita da vertente cordial desse vínculo, dessa *ligatio cordis* que diz e valora cada ser humano como «*carne da mesma carne e osso do mesmo osso*» e que põe em marcha a degustação moral dos direitos humanos. Por outrem sentimos respeito, dedicação, simpatia, sentimos também compaixão, consigo partilhamos dor e sofrimento nos momentos mais vulneráveis. Respeito e compaixão são, portanto, dois sentimentos que necessitam de ser cultivados por uma *razão comunicativa e cordial*, sentimentos que desafiam a autonomia e a fragilidade do humano, que pensam a dignidade humana para além de si, ou seja, obrigam-na a «pensar mais» perante as *razões* que o *coração* deve conhecer e não desconhecer, ser o encontro, o endereço diria Ricoeur, da justiça e do amor.

E é também nesse encontro entre a prosa e a poesia que termino a minha reflexão com a inspiração de Antero de Quental no seu poema *Hino à Razão*:

Razão, irmã do Amor e da Justiça,  
Mais uma vez escuta a minha prece.  
É a voz dum coração que te apetece,  
Duma alma livre, só a ti submissa.

(19) *Ibidem*, p. 123.

(20) *Ibidem*, p. 125.

(21) CORTINA, Adela, «La Educación cordial», in *El País – Opinión*, 19 de Mayo de 2007.

Por ti é que a poeira movediça  
De astros e sóis e mundos permanece;  
E é por ti que a virtude prevalece,  
E a flor do heroísmo medra e viça.

Por ti, na arena trágica, as nações  
Buscam a liberdade, entre os clarões;  
E os que olham o futuro e cismam, mudos,

Por ti, podem sofrer e não se abatem,  
Mãe de filhos robustos, que combatem  
Tendo o teu nome escrito em seus escudos!<sup>22</sup>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CORTINA, Adela (1986), *Crítica y utopia: La Escuela de Francfort*, Madrid: Editorial Cincel.
- (1986), *Ética mínima: Introducción a la filosofía práctica*, Prólogo de José Luis Aranguren, Madrid: Tecnos.
- (1997), *Ciudadanos del mundo: hacia una teoría de la ciudadanía*, Madrid: Alianza.
- (2007), *Ética de la razón cordial: educar en la ciudadanía en el siglo XXI*, 2.ª edição, Oviedo, Ediciones Nobel, 2009.
- HABERMAS, Jürgen (1985), *Consciencia moral y acción comunicativa*, trad. castelhana de Ramón García Cotarelo, Barcelona: Ediciones Península.
- PEREIRA, Paula (2000), *Amor e Conhecimento. Reflexões em torno da razão pedagógica*, Porto: Porto Editora.
- RICOEUR, Paul (1998), *Amor e Justiça*, trad. portuguesa de Miguel Serras Pereira, Lisboa: Edições 70, 2010.

(22) QUINTAL, Antero (1963), *Sonetos*, Edição organizada, prefaciada e anotada por António Sérgio, 2.ª edição, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, p. 56.